

# Câmara Municipal de

# Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º Ano de Emancipação Político Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
RECEBIDO  
AS 15:48 H.S. 27 DE 06 DE 19  
POR: *[Assinatura]*  
PROTÓCOLO

PROJETO DE LEI Nº 94/2019

GERAL	PART.	ORÇ.	FUNÇ.
594/19	94/19	↓	<i>[Assinatura]</i>

DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS,  
AS DIRETRIZES E OS OBJETIVOS  
DA POLÍTICA DE ATENÇÃO  
INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM  
NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO.

**Art. 1º** Ficam definidos, nos termos desta lei, os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política de Atenção Integral à Saúde do Homem, a ser implementada no sistema municipal de saúde.

**Parágrafo Único** - A política de que trata o caput deste artigo visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do Município, contribuindo, de modo efetivo, para a redução de sua morbidade e mortalidade, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e da facilitação ao acesso às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.

**Art. 2º** A Política de Atenção Integral à Saúde do Homem será regida pelos seguintes:

- I - universalidade e equidade nas ações e nos serviços de saúde voltados para a população masculina, abrangendo a disponibilidade de insumos, equipamentos e materiais educativos;
- II - humanização e qualificação da atenção à saúde do homem, com vistas à garantia, à promoção e à proteção dos direitos do homem, em conformidade com os preceitos éticos e suas peculiaridades socioculturais;
- III - coresponsabilidade quanto à saúde e à qualidade de vida da população masculina, implicando articulação com os diversos órgãos e com a sociedade; e
- IV - orientação à população masculina, aos familiares e à comunidade sobre a promoção, a prevenção, a proteção, o tratamento e a recuperação dos agravos e das enfermidades do homem.

**Art. 3º** No âmbito do sistema municipal de saúde, a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem tem como objetivos:

- I - implementar, acompanhar e avaliar a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem, priorizando a atenção à saúde básica;
- II - promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir a Política;

FL 03 B

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

- III - estimular e apoiar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, o processo de discussão, com a participação de todos os setores da sociedade e com foco no controle social, nas questões pertinentes à Política de Atenção Integral à Saúde do Homem;
- IV - reorganizar as ações de saúde, por meio de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitam de cuidados; e
- V - integrar a execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem às demais políticas, programas, estratégias e ações de saúde.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 27 de junho de 2019.



**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Vereador - MDB

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

## JUSTIFICATIVA

Cada vez mais pesquisas comprovam que a saúde, mais do que genética, é consequência das escolhas e hábitos de vida.

Hábitos saudáveis e acompanhamento de saúde preventivo são o caminho para o envelhecimento com qualidade de vida.

Porém os homens costumam dar menos atenção à saúde e realizam menos consultas médicas. Um levantamento do Centro de Referência em Saúde do Homem de São Paulo mostra que 70% das pessoas do sexo masculino que procuram um consultório médico tiveram a influência da mulher ou de filhos.

O estudo também revela que mais da metade desses pacientes adiaram a ida ao médico e já chegaram com doenças em estágio avançado.

Os homens brasileiros vivem, em média, 7,2 anos a menos que as mulheres.

Entre as causas de morte prematura estão a violência e acidentes de trânsito, além de doenças cardiovasculares e infartos.

Por isso o Ministério da Saúde implementou, em 2009, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

Um dos principais objetivos é promover ações de saúde que contribuam para a compreensão da realidade singular masculina e propiciar um melhor acolhimento no Sistema Único de Saúde (SUS).

A adoção de hábitos saudáveis, a prática de atividade física regular, a alimentação balanceada e o uso moderado de bebidas alcoólicas são cruciais para diminuir estes agravos evitáveis.

A identificação precoce de doenças aumenta as chances de um tratamento eficaz. Por isso, alguns exames devem fazer parte da rotina dos homens.

“É preciso prestar atenção no corpo e ficar atento aos sinais que ele envia.

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

O cuidado deve ser diário. Mudanças de hábitos alimentares, com menos alimentos gordurosos e ultra processados são fundamentais.

Evitar estes comportamentos de risco é a chave para uma vida mais longa e saudável.

Aferir a pressão com frequência e acompanhar as taxas de colesterol são importantes para evitar doenças crônicas como a diabetes e a hipertensão.

Outros testes importantes a serem realizados dizem respeito às doenças sexualmente transmissíveis como o teste de HIV, hepatite B (HBsAg) e do vírus da hepatite C (anti-HCV). Os homens com mais de 50 anos e com sintomas de problemas na próstata, como dificuldade para urinar, jato urinário fraco ou sensação de esvaziamento incompleto da bexiga, devem ir ao médico para investigar o problema.

É possível que outras doenças, como uma infecção urinária esteja causando os sintomas.

No Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens (atrás apenas do câncer de pele não-melanoma).

Em valores absolutos, é o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, representando cerca de 10% do total de cânceres.

Para aqueles com história familiar de câncer de próstata (pai ou irmão) antes dos 60 anos e assintomáticos, a recomendação também é consultar um médico, pois somente ele pode orientar quanto aos riscos e benefícios da realização dos exames.

As evidências disponíveis demonstraram que a realização periódica do toque retal e dosagem de PSA em homens assintomáticos teve como resultado uma redução mínima da mortalidade por câncer de próstata, mas com um aumento importante dos danos na população rastreada, o que leva a recomendação de que não se organizem. Todos os procedimentos devem ser solicitados pelo profissional de saúde, respeitando os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outros cuidados, como autoexame de testículos e pênis, são importantes.

Vale lembrar que o câncer de próstata é considerado de terceira idade, já que  $\frac{3}{4}$  dos casos acontecem a partir dos 65 anos e o risco pode ser maior em quem tem histórico familiar da doença.

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º Ano de Emancipação Política Administrativa

Ainda não existem exames adequados para o rastreamento do câncer de próstata e a melhor alternativa hoje é manter uma alimentação saudável, não fumar, ser fisicamente ativo e visitar regularmente seu médico.

Diante desses fatores torna-se importante que o Projeto de Lei em tela se concretize como um instrumento viável no combate e prevenção das doenças que acometem os homens na cidade de Cubatão.

Nesse contexto, solicito o apoio dos meus nobres pares para a devida aprovação desta Proposição Legislativa.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 27 de junho de 2019.



**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Vereador - MDB